



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.263 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

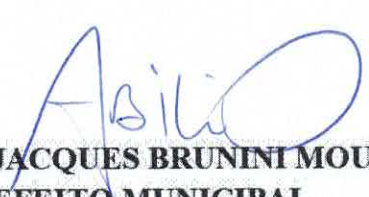
**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A
FESTA DO SENHOR DIVINO ESPÍRITO
SANTO, DA CATEDRAL BASÍLICA DO
SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Festa do Senhor Divino Espírito Santo, da Catedral Basílica do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, Arquidiocese de Cuiabá, no calendário oficial do Município de Cuiabá, a ser comemorada após 50 (cinquenta) dias do domingo de Páscoa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL


Alceu Menezes



Rua Barão de Melgare, nº 100 (Praça Benedito Moreira Cabral), Centro, Cuiabá/MT

com o identificador 310031003700390031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2000 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 7.263 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cuiaba.mt.gov.br/verificador>

